



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



Entre

A REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S. A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa colectiva 503264032, com o capital social de € 534 000 000, com sede na Av. dos Estados Unidos da América, nº 55, 1749-061 Lisboa, neste acto representada pelo seu Presidente da Comissão Executiva, Engenheiro José Rodrigues Pereira dos Penedos, doravante designada por REN, SGPS,

e

O Estado português, através da Direcção-Geral de Arquivos, adiante designada por DGARQ, serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e estatuto orgânico constante do Decreto-Lei nº 93/2007 de 29 de Março, sedeado na Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, com o N.I.P.C. nº 600 019 527, representado neste acto pelo seu Director-Geral, Dr. Silvestre de Almeida Lacerda.

Considerando que:

1. Uma parcela substancial do património arquivístico português, à guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, necessita de intervenções de conservação e restauro, designadamente o fundo documental do Tribunal do Santo Ofício;
2. As operações a efectuar não têm a pretensão, por manifesta impossibilidade financeira e humana, de sanar globalmente a situação desse fundo documental, mas apenas de recuperar o sub fundo da Inquisição de Lisboa, o qual, dada a sua vastíssima jurisdição, constitui um marco incontornável para a história de Portugal dos séculos XVI ao XIX;

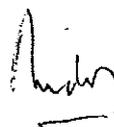
Adm
SAZ

3. Este sub fundo, maioritariamente de suporte em papel, apresenta uma elevada percentagem de documentos em risco de perda;
4. A digitalização e a disponibilização *online* permitem o acesso remoto aos documentos e paralelamente a sua preservação, com aumento significativo da satisfação dos utilizadores;
5. Os documentos em suporte óptico permitem o tratamento virtual e a recuperação de informação não legível nos originais;
6. A REN, SGPS, está consciente do contributo essencial da cultura para um desenvolvimento mais justo, harmonioso e equitativo das sociedades e convicta do importante apoio que as empresas de prestígio podem dar enquanto subsidiárias dos agentes culturais, nomeadamente à luz da Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural, que incentiva as entidades privadas a contribuírem para a preservação e valorização do património cultural nacional (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro);

Entre as partes outorgantes é celebrado o presente Protocolo de cooperação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DGARQ realizará os trabalhos de recuperação da documentação danificada, num total de 43.200 fólios, a descrição normalizada de 5500 processos e a digitalização e disponibilização *online* de 5.000.000 imagens pertencentes ao sub fundo da Inquisição de Lisboa, à guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.




CLÁUSULA SEGUNDA

1. A REN participará no Projecto referido na cláusula anterior, com um subsídio de 600.000€ destinado à aquisição de serviços, equipamentos e consumíveis a ele inerentes, a conceder em três prestações
2. O financiamento será efectuado da seguinte forma:
 - A primeira prestação do subsídio, no montante de € 200 000,00 (duzentos mil euros) será paga após a assinatura do presente protocolo;
 - As duas restantes, de igual montante, serão pagas até ao final do primeiro trimestre do ano de 2008 e do ano de 2009.
3. A DGARQ fará a entrega do adequado recibo, nos termos da lei do mecenato cultural.
4. No final de cada ano económico serão apresentadas cópias dos documentos comprovativos das despesas efectuadas e relatórios do trabalho desenvolvido anualmente, ao abrigo do presente protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A DGARQ será responsável pela orientação técnica e execução de todos os trabalhos inerentes ao projecto.

CLÁUSULA QUARTA

As imagens digitais/matriz são propriedade do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, entidade detentora da documentação.

CLÁUSULA QUINTA

A DGARQ disponibilizará *online* os dados de descrição do sub fundo da Inquisição de Lisboa, bem como os ficheiros de imagem, no seu sítio Web.

GAC 
3

CLÁUSULA SEXTA

A DGARQ compromete-se a mencionar a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A como patrocinadora deste projecto, inserindo a respectiva firma e logomarca em todos os meios (suporte electrónico ou suporte de papel) utilizados para divulgar os resultados dos trabalhos de recuperação e valorização do subfundo da Inquisição de Lisboa.

CLÁUSULA SÉTIMA

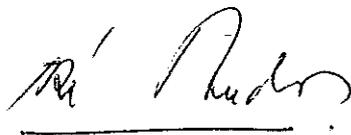
Este protocolo é válido por três anos, podendo ser rescindido a todo o tempo por qualquer das partes, se for verificado algum desvio relativamente ao seu objecto, mediante aviso prévio, feito por escrito, com antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos.

CLÁUSULA OITAVA

Nenhuma alteração ao conteúdo deste protocolo será válida sem ser assinada por ambas as partes, ou por mandatários com poderes suficientes.

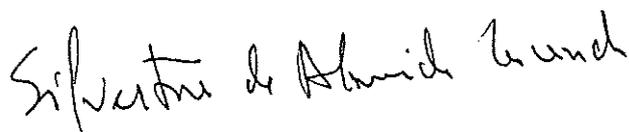
Lisboa, 12 de Julho de 2007

Pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A.



Rui Pedro

Pela Direcção-Geral de Arquivos



Silvestre de Almeida Brand